

DATA	NÚMERO
04/08/2022	12/2021- CC

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A Presente Licitação será regida pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012, nos Termos do Artigo 6º Inciso II, Letra C.

REQUISITANTES: U.U.E.E	OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO.
----------------------------------	--

VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 146.227,70	EMPRESAS VENCEDORAS CONFORME QUADRO ABAIXO
---	--

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
1 FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI - itens: 2, 3, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 55, 56 e 57.....	R\$ 95.960,00
2 VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI - itens: 23, 52, 53, 59, 61, 64, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79 e 86.....	R\$ 50.267,70

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às nove horas do quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 4655/2021, 16/11/2021 reuniu-se no 6º andar da Unidade SESC Casa do Comércio, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 1109, Caminho das Árvores, Salvador/BA, para finalizar o julgamento das propostas comerciais referente ao processo licitatório acima epigrafado. Isto, mediante a constatação da compatibilidade das especificações dos itens ofertados pelas empresas em suas propostas com aquelas constantes do Anexo I do Edital, bem como, a viabilidade dos preços ofertados em relação aos estimados para o processo. Inicialmente, cumpre-nos registrar que foi verificado por este colegiado que as empresas habilitadas no certame não apresentaram preços para os itens, a saber: **13, 27, 48, 98, 101, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 141, 142, 143**, restando a este colegiado declará-los **DESERTOS** neste certame. Por conseguinte, após analisar os itens **1, 4, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 26, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 58, 68, 69, 74, 80, 81, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 108, 134, 135, 139** com valores excessivos quando comparados com o estimado, baseando-se no subitem 10.5.4, o qual dispõe que "será desclassificada a

Proposta [...] que contenham valores manifestamente inexequíveis, excessivos, simbólicos, irrisórios ou iguais a zero", esta Comissão decide por **desclassifica-los**, tornando-os **FRACASSADOS**. Primeiramente insta informar que com o intuito exclusivo de elucidar e sanar dúvidas subsistentes, conforme prevê o subitem 10.5.10 do Edital, este Colegiado diligenciou por e-mail no dia 18/03/2022 a empresa **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI** quanto a ter apresentado em sua proposta comercial descritivos e unidades de medidas divergentes de alguns itens do Anexo I do Edital, assim solicitamos a imediata correção por parte da referida empresa o que foi atendido prontamente e por fim a proposta comercial segue anexa ao processo licitatório. A empresa **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI** solicitou a retirada do item 99 por e-mail no dia 29/03/2022, alegando erro de digitação no valor, com a exclusão o item restou **FRACASSADO** no processo por não ter outra proposta subsequente. Feito os registros acima, as empresas provisoriamente classificadas com os primeiros menores preços foram convocadas a apresentarem suas peças pilotos conforme Comunicado – publicado no dia 30/03/2022 para os itens do Anexo I do Edital, quais sejam: **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI** – itens 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 49, 55, 56, 57, 60, 63, 65, 67, 70, 95, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 133, 136, 137, 138 e 140; **VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI** – itens 22, 23, 25, 52, 53, 54, 59, 61, 62, 64, 66, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86 e 118. Em continuidade, as peças pilotos entregues pelas empresas participantes a este Colegiado e remetidas para Área Técnica – Assessoria de Comunicação Institucional – ASCOM, foram: **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI** – itens 2, 3, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 49, 55, 56, 57, 100, 110 e 111; **VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI** – itens 22, 23, 25, 52, 53, 54, 59, 61, 64, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79 e 86. Assim, as peças pilotos que não foram entregues pelas empresas, passam a situação dos itens, a saber: 19, 24, 37, 38, 63, 67, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 133, 136, 137, 138 e 140 os itens restaram **FRACASSADOS** no processo por não ter outra proposta subsequente; os itens 5, 6, 9, 11, 12, 35, 36, 60, 70, 71 passaram a ser **EXCESSIVOS**, tornando-os **FRACASSADOS**; os itens 62 e 66 passaram à

empresa **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI** e os itens **8, 10, 65 e 95** passaram à empresa **VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI**, sendo as empresas convocadas a apresentarem suas peças pilotos conforme Comunicado – publicado datado em 09/06/2022. Informamos que apenas a empresa **VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI** atendeu ao chamando, entregando as peças pilotos para os itens **8, 10, 65 e 95**, tornando os itens **62 e 66 FRACASSADOS**. Salientamos restaram fracassados os itens **82, 83 e 85**. Assim, passamos ao julgamento da empresa **VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI** detentora dos menores preços dos itens **23, 52, 53, 59, 61, 64, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79 e 86**, que tiveram suas peças pilotos analisadas e dessa forma, foram consideradas **APROVADAS**, após avaliação da área técnica como apontada no parecer técnico datado de 13/06/2022 que segue anexo ao processo; contudo ressaltou em seu parecer o seguinte: “...**Item 22: Boné azul royal** Especificação do edital: “**BONÉ EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL, COM SILK FRONTAL (MARCA SESC) NA COR BRANCA FECHAMENTO ATRÁS COM VELCRO, SEM FORRO INTERNO.**” *Tecido descosturado na parte de trás, próximo ao fechamento. Costura torta e com linhas emboladas atrás, próximo ao fechamento. Acabamento interno mal feito, falta de acabamento interno na aba. Com base nos pontos registrados nesse item, a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção dessa peça.* **Item 25: Boné vermelho sangue** Especificação do edital: “**BONÉ EM TACTEL VERMELHO SANGUE, SEM FORRO INTERNO, COM SILK FRONTAL AMARELO CANÁRIO FECHAMENTO ATRÁS COM VELCRO.**” *A costura atrás está soltando, Também está torta e mal acabada, A costura interna está mal feita e mal acabada. Com base nos pontos registrados nesse item, a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção dessa peça.* **Item 54: Camisa branca, manga curta.** Especificação do edital: “**CAMISA BRANCA, MANGA CURTA, LISA, MALHA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE COM TOQUE MACIO, DURABILIDADE E CONFORTO. UNISSEX, COM GOLA REDONDA COSTURADA COM PESPONTO, COSTURA REFORÇADA, MARCA SESC NO FORMATO 7CMX3,5CM, SILKADA NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO NA COR AZUL PANTONE 288C.**” *Diferença na altura da manga direita e esquerda, Logo do Sesc torta, Barra torta na*

frente e nas costas, Costura interna da manga esquerda interna soltando, Costura da barra na frente desfazendo, Com base nos pontos registrados nesse item, a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção dessa peça. P.S.: Tamanho do ponto muito largo...”, sendo **REPROVADAS** as peças pilotos dos **itens 22, 25 e 54**, conforme avaliação da área técnica, restando portanto desclassificada para os itens. Contudo, os itens **22 e 25** passaram a ser **EXCESSIVOS**, tornando-os **FRACASSADOS** e o item **54** passou para empresa **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI**, convocada a apresentar sua peça piloto conforme Comunicado – publicado no dia 30/06/2022. Informamos que a empresa **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI** não atendeu ao chamado, tornando o item **54 FRACASSADO**. Seguindo o Parecer Técnico, a empresa **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI** detentora dos menores preços dos itens **2, 3, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 55, 56 e 57**, que tiveram suas peças pilotos analisadas e dessa forma, foram consideradas **APROVADAS**, após avaliação da área técnica como apontada no parecer técnico datado de 11/07/2022 que segue anexo ao processo; contudo ressaltou em seu parecer o seguinte: “...**Item 29**: Calça em brim xadrez Especificação do edital: “CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, PROFISSIONAL, COR XADREZ PRETO E BRANCO CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, PROFISSIONAL, GRAMATURA 260/M², CONTENDO 02 BOLSOS TRASEIROS, SEM BOLSOS FRONTAS, COSTURA LATERAL DUPLA, DOTADO DE ELÁSTICO (40MM) E CORDÃO. COR XADREZ PRETO E BRANCO.” ANÁLISE TÉCNICA: Costura do cós, nas costas, desfazendo-se, Faltou a limpeza da peça, muita linha solta, Faltou a etiqueta interna com composição do tecido. Com base nos pontos registrados nesse item, a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção dessa peça. **Item 49**: Calça social masculina Especificação do edital: “CALÇA SOCIAL MASCULINA EM OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA CÓS 3CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO ATRÁS, 2 BOLSOS TRASEIROS COM O NOME SESC BAHIA BORDADO NO BOLSO ESQUERDO.” ANÁLISE TÉCNICA: Cós com defeito na frente, Elástico do cós, nas costas, torto, Linhas soltando no cós, Botão do cós aplicado no local, errado, impedindo o zíper de fechar corretamente, Tecido sujo no cós, nas costas, Fonte da marca Sesc errada, Falta de limpeza da peça, Linhas emboladas, Falta de acabamento de interno na região do zíper.

Com base nos pontos registrados nesse item, a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção dessa peça. **Item 100:** Dolmã em brim branco Especificação do edital: “DÓLMÃ EM BRIM NA COR BRANCO, 100% ALGODÃO TIPO PROFISSIONAL COM DEBRUM PRETO EM VELCRO EM SUBSTITUIÇÃO AOS BOTÕES; MANGA LONGA COM PUNHO DOBRADO, GOLA PADRE, LOGOMARCA PADRÃO ATUAL DO SESC NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NA COR AZUL ROYAL BORDADO. PUNHO E FECHAMENTO DO JALECO (EM TODA SUA EXTENSÃO) COM DEBRUM PRETO”. ANÁLISE TÉCNICA: Tecido manchado, nas costas, Falta de limpeza da peça, Linhas emboladas, Costura torta na fixação do velcro. Com base nos pontos registrados nesse item, a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção dessa peça. **Item 110:** Jaleco gola padre Especificação do edital: “JALECO MANGA LONGA, COM PUNHO, ALTURA DO JOELHO COM 01 BOLSO SUPERIOR, 02 INFERIORES, GOLA TIPO PADRE, NA COR BRANCA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 165 G/M².” ANÁLISE TÉCNICA: Falta o 1º botão da gola, Falta de limpeza da peça, Costura torta, Faixa da cintura desproporcional – grande e sem abertura. Perde a função de ajuste. Com base nos pontos registrados nesse item, a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção dessa peça. **Item 111:** Jaleco gola padre Especificação do edital: “JALECO MANGA LONGA, COM PUNHO, ALTURA DO JOELHO COM 01 BOLSO SUPERIOR, 02 INFERIORES, GOLA TIPO PADRE, NA COR BRANCA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 165 G/M². LOGOMARCA SESC BAHIA BORDADO NA COR AZUL ROYAL NO BOLSO SUPERIOR.” ANÁLISE TÉCNICA: Falta o 1º botão da gola, Falta de limpeza da peça, Costura torta, Faixa da cintura desproporcional – grande e sem abertura. Perde a função de ajuste. Com base nos pontos registrados nesse item, a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção dessa peça...”, sendo **REPROVADAS** as peças pilotos dos **itens 29, 49, 100, 110 e 111**, conforme avaliação da área técnica, restando portanto desclassificada para os itens. Contudo, os itens **49 e 100** tornaram-se **FRACASSADOS**, o item **29** passou a ser **EXCESSIVO**, tornando-o **FRACASSADO** e os itens **110 e 111** passaram para empresa **VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI**, convocada por e-mail no dia 14/07/2022, a apresentar suas peças pilotos. A empresa **VISUAL BORDADOS**

SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI atendeu ao chamado e este Colegiado remeteu as peças pilotos para Área Técnica – Assessoria de Comunicação Institucional – ASCOM. Finalizando a avaliação das Peças Pilotos pela área técnica, a **VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI** e seguindo o parecer técnico datado em 02/08/2022 que segue anexado ao processo, ressaltou em seu parecer o seguinte: “...**ITEM 8 - BERMUDA EM TACTEL, COR AZUL ROYAL, CINTURA 4CM. C/ELÁSTICO BOLSO TIPO CARGO (LATERAL E/OU FRONTAL) C/FECHAMENTO EM VELCRO, BAINHA TIPO ATLETA C/ O NOME SESC BAHIA BORDADO LOGO ACIMA NA COR BRANCA. Tecido: confere; Cor do tecido: confere; Acabamentos e costura: costura do elástico na cintura não satisfatória (precisa um melhor acabamento), largura da cintura está com 3cm (não corresponde ao descritivo) e faltou a aplicação do bolso cargo; Etiqueta (ref. tecido + tamanho): não contemplada; Aplicação da marca Sesc: a peça está com impressão em silk, enquanto o descritivo pede bordado. Conclusão: com base nos pontos registrados nesse item a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção do mesmo.** **ITEM 10 - BERMUDA EM TACTEL, COR VERMELHO VINHO, CINTURA 3CM COM ELÁSTICO, FAIXA LATERAL AMARELO E BRANCO, BOLSOS TIPO CARGO TELADO (NA COR PRETA) COM FECHAMENTO EM VELCRO, BAINHA TIPO ATLETA, COM A MARCA SESC SILKADA LOGO ACIMA EM UMA COR. SALVA VIDA. Conclusão: Peça piloto não entregue.** **ITEM 65 - CAMISA EM MALHA PV, COM GOLA SANFONADA EM V, MANGA CURTA, COR CAQUI, MESCLA MÉDIO CAMISA EM MALHA PV, COM GOLA SANFONADA EM V, MANGA CURTA, COR CAQUI, MESCLA MÉDIO, SEM BOLSOS, LOGOMARCA PADRÃO ATUAL DO SESC NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA E INSCRIÇÃO "ZELADORIA" NA COR AZUL ROYAL.OBS: MARCA SESC (5,0 X 2,5 CM), APLICADA NA COR AZUL (PANTONE 288 C), CONFORME ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE APLICAÇÃO DA MARCA SESC. Conclusão: Peça piloto não entregue.** **ITEM 95 - CAMISA UNISSEX, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, PROTEÇÃO UV, GOLA COM ELASTANO, BRANCA CAMISA UNISSEX, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, PROTEÇÃO UV, GOLA COM ELASTANO, MANGA LONGA COM PUNHO, NA PARTE SUPERIOR FRONTAL BORDADO COM A LOGOMARCA DO SESC. NA COR BRANCA.OBS: MARCA SESC (5,0 X 2,5 CM), APLICADA NA COR AZUL (PANTONE 288**

C), CONFORME ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE APLICAÇÃO DA MARCA SESC. Tecido: confere, contudo faltou a etiqueta do fabricante que comprova ser com proteção UV; Cor do tecido: confere; Acabamentos e costura: confere; Aplicação da marca Sesc: a peça está com impressão em silk, enquanto o descritivo pede bordado. Conclusão: com base nos pontos registrados nesse item a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção do mesmo. **ITEM 110** - JALECO MANGA LONGA, COM PUNHO, ALTURA DO JOELHO COM 01 BOLSO SUPERIOR, 02 INFERIORES, GOLA TIPO PADRE, NA COR BRANCA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 165 G/M². Tecido: faltou inserir na etiqueta informação do tecido e gramatura; Cor do tecido: confere; Acabamentos e costura: necessidade de um melhor acabamento e limpeza da costura, e o punho está com 10cm medida fora do padrão (7cm); Aplicação da marca Sesc: não foi aplicada a marca, pois no descritivo não consta. Conclusão: com base nos pontos registrados nesse item a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção do mesmo. **ITEM 111** - JALECO MANGA LONGA, COM PUNHO, ALTURA DO JOELHO COM 01 BOLSO SUPERIOR, 02 INFERIORES, GOLA TIPO PADRE, NA COR BRANCA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 165 G/M². LOGOMARCA SESC BAHIA BORDADO NA COR AZUL ROYAL NO BOLSO SUPERIOR. Tecido: faltou inserir na etiqueta informação do tecido e gramatura; Cor do tecido: confere; Acabamentos e costura: necessidade de um melhor acabamento e limpeza da costura, e o punho com 8cm está fora do padrão (7cm); Aplicação da marca Sesc: aplicação em bordado, com cor de referência e dimensões proporcionais ao tamanho do bolso. Conclusão: com base nos pontos registrados nesse item a empresa não atende as solicitações do Sesc para a confecção do mesmo...”, sendo **REPROVADAS** as peças pilotos dos **itens 08, 10, 65, 95, 110 e 111**, conforme avaliação da área técnica, restando portanto desclassificada para os itens. Contudo, os itens tornaram-se **FRACASSADOS**. Tomadas às decisões retromencionadas, este colegiado tomando como arrimo à regularidade de ambas as fases do certame, bem como o atendimento ao Critério de Julgamento da Licitação, qual seja: **“Menor Preço por Item” julga vencedoras** as empresas nos respectivos valores e itens descritos no quadro acima. Feito isto, após o **prazo recursal**, todo o processo será submetido à apreciação da Autoridade Competente, quando deverão ser observadas todas

as considerações aqui expressas, bem como as decisões tomadas, ratificando-as como a melhor medida na conclusão desta licitação, culminando enfim, na Homologação do processo por parte da Presidência do Conselho Regional do SESC/BA. Por fim, encerramos a sessão às dez horas, restando claro, que esta Ata passará a fazer parte dos autos processuais, bem como será divulgada pelos meios estabelecidos em Edital.//

Comissão Especial de Licitação


Maria Aparecida da Silva
Presidente Suplente


Monica Gimenes Gomes
Membro


Eduardo Pereira da Conceição
Membro